



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48000.000716/2015-28

Unidade Gestora: [Coordenação Geral de Recursos Logísticos](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015-MME PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA LIGA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A **União**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **Orlando Henrique Costa de Oliveira**, portador da Cédula de Identidade n.º 0388679581-SSP/BA e CPF n.º 735.410.875-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME n.º 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente **Contratante** e, de outro lado, a empresa **Liga Engenharia Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 26.972.885/0001-84, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1.340 - CEP: 71200-249, na cidade de Brasília-DF, aqui representada por seu **Sócio**, Senhor **Eduardo Souza Lima**, portador da Cédula de Identidade n.º 395.322 – SSP-DF e CPF n.º 233.906.111-34, daqui por diante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado e celebram o **presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços**, que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo** supra mencionado, **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 01/2015 (ANA)**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000; Instrução Normativa/IN/SLTI/ MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; Instrução Normativa/IN/SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008 e suas alterações; Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais disposições aplicáveis, bem como pelas condições do Edital referido, pelos termos da proposta e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 14/2015-MME**, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes e, por conseguinte, dar nova redação às Cláusulas Sétima, Oitava e Nona, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

*Pela prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado instalados no Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal estimado de **R\$ 42.444,45** (quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), totalizando o valor global estimado de **R\$ 509.333,52** (quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), resultante da aplicação dos preços indicados na proposta.*

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS (MÃO DE OBRA + MATERIAIS)		
Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Mão de Obra	32.370,38	388.444,56
Materiais básicos e peças de reposição	6.474,08	77.688,96
Materiais e serviços eventuais	3.600,00	43.200,00
VALOR TOTAL	42.444,45	509.333,52

(...)

“CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

*As despesas para os serviços, objeto deste Contrato, no valor de **R\$509.333,52** (quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos), correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia no Orçamento Geral da União para o exercício de 2017 e subsequente, na seguinte classificação: Ação 2000, Programa de Trabalho 25122211920000001, PTRES: 091627 e Natureza de Despesa: 339037 – UGR 320016.*

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato iniciado em 08 de julho de 2015, com término previsto para 08 de julho de 2017, é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, o qual vigorará até 08 de julho de 2018, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As partes signatárias deste Termo Aditivo ratificam, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termos Aditivos e disposições do **Contrato nº 14/2015-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinar Eletronicamente)

ORLANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinar Eletronicamente)

EDUARDO SOUZA LIMA
Sócio

TESTEMUNHAS:

Cícero Ronaldo Vieira da Silva
CPF/MF: 345.008.121-72

Alvanir da Silva Carvalho
CPF/MF: 095.620.281-00



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Souza Lima, Usuário Externo**, em 08/06/2017, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvanir da Silva Carvalho, Coordenador(a) de Atividades Gerais**, em 20/06/2017, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cícero Ronaldo Vieira da Silva, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando Henrique Costa de Oliveira, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 21/06/2017, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051405** e o código CRC **B8475DE2**.

Referência: Processo nº 48000.000716/2015-28

SEI nº 0051405